



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº 66/2025 - DAS COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO:

Comissão Permanente de Justiça e Redação;
Comissão Permanente de Agricultura e Meio Ambiente
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.657/2025.

Voto da Relatora:

A matéria versa sobre o projeto de lei referente a **“Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R\$ 23.000,00, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.00 e dá outras providências”**.

A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM, neste exercício financeiro de 2025, com vista a aplicação de recursos na aquisição de material de consumo, no valor e dotação constantes do art. 1º do projeto de lei.

A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo,

A cobertura do aludido crédito adicional especial será procedida por superávit financeiro de exercício de 2024, referente a transferências especiais para custeio, conforme documentos que acompanham o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, superávit financeiro, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2025 o crédito citado no art. 1º nos respectivos dotação e valor.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do superávit, a Secretaria Municipal citada promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito.

Estando o projeto de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e, em especial, a Lei nº 4.320/64, manifesto-me com voto favorável pela aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 21 de outubro de 2025.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

GILSON CARLOS LUIZ
Membro





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	COMISSÃO	28/10/2025

ID: **714300**

CRC: **364FFA62**

Processo: **20-120/2025**

Usuário: **HELIO BATISTA DE OLIVELIRA**

Criação: **28/10/2025 11:15:01** Finalização: **28/10/2025 11:16:02**

Processo



Documento



MD5: **9A37A6E62BABB301829E891B67EF049C**

SHA256: **E2E8750750DE42949683BDE4A6DC4C4149D7968686FC9FB48C46ED9D402883B3**

Súmula/Objeto:

Parecer

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	28/10/2025 11:15:01
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	28/10/2025 11:15:01
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 HELIO BATISTA DE OLIVELIRA	VEREADOR	28/10/2025 11:18:07
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 ARILDO SENA GALVÃO	VEREADOR - 1º SECRETARIO	28/10/2025 11:18:43
---	--------------------------	---------------------

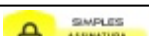
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 ELSON DAS NEVES LIMA	VEREADOR	28/10/2025 11:21:05
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 GILSON CARLOS LUIZ	VEREADOR	28/10/2025 11:23:55
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 FABIANA MARIA DOS SANTOS	VEREADOR	28/10/2025 11:24:43
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 714300 e o CRC 364FFA62.